

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

BRASÍLIA – DF | SEXTA-FEIRA | 20 DE SETEMBRO DE 2019 | Nº 11

Ordem de Serviço nº 38, de 12 de setembro de 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como executores do Acordo de Cooperação Técnica SEI-GDF n.º 01/2019, PROJETO “ProteGEEr – COOPERAÇÃO PARA PROTEÇÃO DO CLIMA NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS”, celebrado entre esta Autarquia e a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH no Brasil, conexas à Embaixada da República Federal da Alemanha em Brasília, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.432.440/0001-98, o servidor LUCAS DE SOUZA SILVA ENTREPORTES, matrícula 273.612-8 como executor das atividades de planejamento e implementação de capacitações e outras ações junto aos participantes estratégicos, e a servidora LUANA CRISTELI SENA, matrícula 273.786-8. como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado. Processo nº 00094-00000543/2019-15

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de Serviço nº 39, de 16 de setembro de 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor comissão de executores, os servidores: JOSÉ LÚCIO LOPES, matrícula nº 81.970-0, VALDEMIR INÁCIO ATAÍDE, matrícula 82.804-1, WANDERLEI ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 82.270-1, EGMO MÁRIO LOPES DA SILVA, matrícula 83.798-X e JOAQUINA FONSECA DA SILVA, matrícula 82.903-X, sendo que o servidor JOSÉ LÚCIO LOPES, irá atuar na coordenação técnica, e juntamente com os demais executores, irá executar as atividades de fiscalização e administrativo financeira, todos como Executores do Contrato nº 18/2019, celebrado com a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº

07.026.299/0001-00, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós-eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente LOTE 1. Processo SEI nº 00094-00002909/2019-82.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 3º Revoga-se com efeito "ex nunc" a Ordem de Serviço 23, de 09 de julho de 2019, publicada no Boletim Administrativo do SLU/DF nº 02 de 17/07/2019, pág. 05.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Instrução nº 251 de 19 de setembro de 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, incisos I, III e IX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e em conformidade com o Decreto nº 37.354, de 20 de maio de 2016, c/c Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 192 de 03 de julho de 2019, publicada na edição nº 01 do Boletim de Notas Oficiais Internas, do SLU, de 05 de julho de 2019.

Art. 2º Designar para compor o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e de Comunicação - CGTIC/SLU, TERESA CRISTINA SILVA ALVES, matrícula 273.611-X (Titular), e JESSIKA DE SOUZA SANTOS VASCONCELOS matrícula 275.750-8 (Suplente), em substituição a VALÉRIA APARECIDA DE QUEIROZ COSSENZO.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

Instrução de 19 de setembro de 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "d", inciso I, do art. 1º do Decreto 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de José Carlos Guimarães de Souza, mat. 81.238-2, publicado no DODF 144 de 17/07/2007 págs. 14/15, referente ao 1º quinquênio de 15 de fevereiro de 1985 à 11 de novembro de 1999 e 2º quinquênio de 12 de novembro de 1999 à 09 de novembro de 2004.

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de José Carlos Guimarães de Souza, mat. 81.238-2, publicado no DODF 132 de 12/07/2016 pág. 38, referente ao 3º quinquênio de 28/06/1998 à 26/06/2003 e 4º quinquênio de 27/06/2003 à 24/12/2008.

FELIX ANGELO PALAZZO

Retificação

Na Instrução de 21 de maio de 2009, publicada no DODF 100 de 06/05/2009, págs. 25/26, o ato que averbou o tempo de serviço de José Carlos Guimarães de Souza, matrícula 81.238-2 ONDE SE LÊ: “.. 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias, ou seja, 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia, referente aos períodos de 06.01.82 a 08.02.82; 15.10.82 a 17.05.83; 01.12.83 a 21.09.84, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social...” LEIA-SE: “.. 542 (quinhentos e quarenta e dois) dias, ou seja, 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, referente aos períodos de 06/01/1982 à 08/02/1982, 15/10/1982 à 17/05/1983 e 01/12/1983 à 21/09/1984, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...”

FELIX ANGELO PALAZZO

Retificação

Na Ordem de Serviço nº 67, de 21 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 185, de 26/09/2000, página 30, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSÉ CARLOS GUIMARÃES DE SOUZA, matrícula 81.238-2. ONDE SE LÊ: “.. 1º quinquênio de 15 de fevereiro de 1985 à 11 de novembro de 1999...” LEIA-SE: “.. 1º quinquênio de 15/02/1985 à 03/03/1994...”

Na Instrução de Serviço de 17 de janeiro de 2005, publicada no DODF nº 14, de 20/01/2005, página 63, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, a JOSÉ CARLOS GUIMARÃES DE SOUZA, matrícula 81.238-2. ONDE SE LÊ: “.. 2º quinquênio de 12 de novembro de 1999 à 09 de novembro de 2004...” LEIA-SE: “.. 2º quinquênio de 04/03/1994 à 27/12/1999...”

Na Instrução de 21 de julho de 2007, publicada no DODF nº 146, de 31/07/2007, página 15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, a JOSÉ CARLOS GUIMARÃES DE SOUZA, matrícula 81.238-2. ONDE SE LÊ: “.. 3º quinquênio de 28/06/1998 à 26/06/2003...” LEIA-SE: “.. 3º quinquênio de 28/12/1999 à 25/12/2004...”

Na Instrução de 27 de abril de 2009, publicada no DODF nº 86, de 06/05/2009, página 47, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, a JOSÉ CARLOS GUIMARÃES DE SOUZA, matrícula 81.238-2. ONDE SE LÊ: “.. 4º quinquênio de 27/06/2003 à 24/12/2008...” LEIA-SE: “.. 4º quinquênio de 26/12/2004 à 22/06/2010...”

Na Instrução de 06 de julho de 2016, publicada no DODF nº 130, de 08/07/2016, página 31, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, a JOSÉ CARLOS GUIMARÃES DE SOUZA, matrícula 81.238-2. ONDE SE LÊ: “.. 5º quinquênio de 13/07/2010 à 06/02/2016...” LEIA-SE: “.. 5º quinquênio de 23/06/2010 à 17/01/2016...”

FELIX ANGELO PALAZZO